

Resolução CNSP nº 494/2026: regras para resseguro, cosseguro, operações em moeda estrangeira e seguros no exterior

Foi publicada em 22 de julho de 2026 a Resolução CNSP nº 494/2026, que atualiza normas sobre resseguro, retrocessão, cosseguro, operações em moeda estrangeira e seguros contratados no exterior.

Nosso time de **Seguros e Resseguros** preparou um boletim com as principais novidades, entre elas:

- Oferta preferencial de 40% a resseguradores locais;
- Limites de 90% para cessão em resseguro e 70% em retrocessão;
- Prazo de 90 dias para formalização contratual;
- Permissão para contratos em moeda estrangeira;
- Aplicação da lei brasileira a seguros contratados no exterior quando houver vínculo com o país.

[Confira aqui](#) a íntegra do nosso informativo e saiba como essas mudanças podem impactar seus contratos e operações.

Fonte: TozziniFreire, em 24.07.2026